

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 8401/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/03/2025 – 08h59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 18/03/2025 – 09h

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS E TRAQUEOSTOMIZADOS (EQUIPAMENTOS COLETORES E ADJUVANTES) E MATERIAIS PARA CURATIVO DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL, PROGRAMA MELHOR EM CASA E ATENÇÃO BÁSICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:

ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	1 a 16, 18 a 56, 58 a 74, 82 a 144.
ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO	17,57,75 a 81.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.770.404,66

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através da Prefeita, Sra. NOEMI MEDEIROS BERNARDES, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de preço para a aquisição de materiais para pacientes ostomizados e traqueostomizados (equipamentos coletores e adjuvantes) e Materiais para curativo de alta tecnologia para atendimento de demanda judicial, programa melhor

em casa e atenção básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas seguintes dotações do exercício de 2025 para atendimento das unidades administrativas requisitantes:

08.01.00.3.3.90.91.00.10.122.1007.2003

08.04.00.3.3.90.30.00.10.303.1006.2028

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente aos objetos fornecidos.

3.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua apresentação.

3.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação de serviços.

3.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.

3.5.1. A empresa deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.

3.6. No caso da empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresa de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00)

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e/ou tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabreúva, em conformidade com o enunciado da Súmula nº 51¹ do TCE-SP, por analogia.

4.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos

¹**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir

do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 1%.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.6.2 Empresas brasileiras;

7.18.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 Será desclassificada a proposta que:

7.20.1 Contiver vícios insanáveis;

7.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.20.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.20.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.20.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.21.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.23.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada/catálogo/ficha técnica referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2. Os documentos relativos a Habilitação estão relacionados no anexo II deste edital.

8.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.6.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Formação de Cadastro Reserva:

10.1.1. O Pregoeiro poderá questionar aos demais licitantes quanto ao interesse em formar o cadastro reserva na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

10.1.2. Será incluído na ata, se o caso, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

10.1.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.1.4. O registro a que se refere o item 10.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

10.1.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o 10.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.1.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 10.6.2.

10.1.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCOMPRIMIDO e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial da Municipalidade.

10.2. Assinatura:

- 10.2.1. Após os procedimentos de que trata o item 10.1, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.
- 10.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, através do e-mail constante do cadastro do fornecedor junto ao Município e/ou daquele constante do cadastro na Plataforma BBMNet.
- 10.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.
- 10.2.4. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de Certificado Digital.
- 10.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 10.2.1, fica facultado o Município a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.2.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar.

10.3. Vigência:

- 10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando existir, terá sua vigência estabelecida nos termos da sua minuta, que acompanhará este Edital, quando o caso.

10.4. Vedações a acréscimos dos quantitativos e quantitativos mínimos:

- 10.4.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 10.4.2. A Prefeitura de Cabreúva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.5. Alteração dos preços registrados:

- 10.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Negociação dos preços registrados:

10.6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.6.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.6.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 10.6.1., o município deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 10.1.6.

10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento dos preços registrados, nos termos do item 10.8., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6.4. Caso haja a redução do preço registrado, e houverem contratos firmados, será avaliada a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

10.6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6.5.1. Para fins do disposto no item 10.6.5, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

- 10.6.6. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.
- 10.6.7. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 10.6.6., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.1.6.
- 10.6.8. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.6.1, o município procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.7. Cancelamento do registro do fornecedor:

- 10.7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo município quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.7.2. Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o município o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços;
- 10.7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Cancelamento dos preços registrados:

- 10.8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.9. Da contratação com fornecedores registrados:

10.9.1. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviços do objeto desta licitação.

10.9.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente no Setor de Suprimentos da Prefeitura de Cabreúva.

10.9.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.10. Reajuste dos Preços:

10.10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.10.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

10.10.3. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de alteração dos preços registrados a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital.

10.10.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa vencedora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do ajuste.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se relaciona à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Unidade requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre a Secretaria requisitante e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. A Secretaria requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelo Gestor, na falta deste(s), ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

12.6. O fiscal do ajuste, quando nomeado, informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para tomada das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.8. O fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.9. O fiscal do ajuste, ou o Gestor na falta deste, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

12.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, quando nomeado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando exigida;
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 Fraudar a licitação
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência;
 - 13.2.2 Multa;
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 13.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
 - 13.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- 13.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa vencedora que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.4 Serão aplicadas à empresa vencedora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência, quando a empresa vencedora der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4.2 Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da cláusula acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da cláusula acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.4.4 Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a empresa vencedora ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

- a) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto.
- c) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento),
- d) em caso de inexecução parcial, a multa moratória será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida (em termos de valor/quantidade).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

13.6 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.6.1 A multa efetivamente aplicada, bem como eventuais indenizações cabíveis, poderão ser cobradas por meio de guia de recolhimento, ou compensada com recursos provenientes de valores de pagamentos devidos à empresa vencedora, ou com a utilização da caução (se houver), ou por via judicial, mediante inscrição em dívida ativa.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de advertência e multa e os previstos no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o Município a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.12 A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCOMPRIMIDO) e endereço eletrônico www.cabreuva.sp.gov.br.

15.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.13.2 ANEXO II – Documentos para habilitação

15.13.3 ANEXO III – Ficha Técnica descritiva

15.13.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Termo de Ciência e de Notificação.

Cabreúva, 27 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço para a aquisição de materiais para pacientes ostomizados e traqueostomizados (equipamentos coletores e adjuvantes) e Materiais para curativo de alta tecnologia para atendimento de demanda judicial, programa melhor em casa e atenção básica.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Apresentação	Descrição	Quant	Valor máximo aceitável
1	Conjunto	Conjunto de cânula de guedel nº 0 a 5 , em polietileno, estéril, nos comprimentos de 60mm, 70mm, 80mm, 90mm, 100mm e 110mm. Marca referência Foyomed	10	R\$ 37,30
2	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 5,0 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 56,62
3	Unidade	Cânula de traqueostomia nº5,5 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 56,54
4	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 6,0 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada,	5	R\$ 57,16

		com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer		
5	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 6,5 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 55,40
6	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 7 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 57,48
7	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 7,5 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 37,84
8	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 8 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro	5	R\$ 38,57

		deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer		
9	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 8,5 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 58,62
10	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 9,0 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 56,68
11	Unidade	Cânula de traqueostomia nº 9,5 em PVC com balão, atóxico, com ponta distal arredondada, com obturador para facilitar a inserção em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével. Possui linha radiopaca, hastes flexíveis e cadarço para auxiliar a fixação Com ponta proximal deve ser compatível com as conexões do circuito e a indicação do diâmetro deve estar na asa de fixação que sustenta o tubo. Marca referência: Safer	5	R\$ 56,77
12	Unidade	Máscara de Oxigênio Venturi em PVC com tubo corrugado, com 6 Diluidores em polipropileno e tubo de oxigênio. Deve ser resistente e atóxico. Não estéril. Tamanho adulto	10	R\$ 37,87
13	Unidade	Máscara de Oxigênio Venturi em PVC com tubo corrugado, com 6 Diluidores em polipropileno e tubo de oxigênio. Deve ser resistente e atóxico. Não estéril. Tamanho pediátrico	10	R\$ 38,70

14	Unidade	Pinça Hartmann Jacaré 20cm em aço inox	10	R\$ 207,00
15	Unidade	Cureta dermatológica nº 03 em aço inox	10	R\$ 67,78
16	UNIDADE	Bota de Unna pronta para o uso composta por bandagem 70% de poliéster e 30% de algodão, impregnado com pasta não solidificável de óxido de zinco, água e agentes emolientes. Estéril. Tamanho: 10,2cm x 9,14m. Marca referência: Curatec	1500	R\$ 49,11
17	CAIXA	Carvão com prata recortável 10 X 20 CM: Cobertura estéril, recortável, composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado por duas camadas de rayon/nylon. 10 cm X 20 cm. Caixa com 10 unidades. Marca referência: Curatec	100	R\$ 900,53
18	UNIDADE	Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x10cm. Marca referência: Monlycke – Mesalt	80	R\$ 29,60
19	UNIDADE	Creme/ Emulsão hidratante corporal, com absorção rápida, sem interferência na aderência de adesivo. Deve ser formulado essencialmente a base de lactato de amônia, óleo de copaíba, óleo de semente de uva, manteiga de karité, própolis, extrato de aloe vera, vitamina E, dimeticona. Fragrância suave. Recomendado para uso hospitalar. Dermatologicamente testado, hipoalergênico e poder ser usado em peles sensíveis. Capaz de nutrir e revitalizar a pele de forma intensa e profunda, evitando o ressecamento e mantendo 24h de hidratação. Ideal para uso em pacientes com de diabetes, peles secas e sensíveis. Livre de parabenos. Bisnagas com aproximadamente 100g. Marca referência: Bycorpus	240	R\$ 89,37
20	UNIDADE	Compressa de Gaze 100% algodão de terceira geração, com trama festonada e encrespada que promove aeração superior, de fácil aplicação com alto poder de absorção, impregnada com Polihexametileno de Biguanida à 0.2% (PHMB)	500	R\$ 65,39

		como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação, combate e previne a infecção, atua como barreira física a micro-organismos que causam infecção. Acondicionada em embalagem grau cirúrgico com abertura asséptica contendo 01 rolo medindo 11,4 cm X 3,7 m. Esterilizada por raios gama. Marca referência: Covidien – Kerlix		
21	UNIDADE	Creme Barreira: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. Marca referência: Coloplast – Confeel	80	R\$ 137,45
22	UNIDADE	Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio composto por fibras naturais de alginato de cálcio e sódio, derivadas de algas marinhas marrom, pronto uso, com validade mínima de 02 anos. Embalado individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade. Tamanho 10cm X 10cm. Marca referência: Curatec	200	R\$ 21,13
23	UNIDADE	Hidrofibra com prata Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem associações de alginato de cálcio ou espuma de poliuretano, com absorção local e vertical e com 1,2% de prata iônica dispersada de forma homogênea e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético, cloreto de benzetônio. Embalagem íntegra, apropriada ao método de esterilização, que garanta a esterilidade do produto e permita a abertura asséptica. Tamanho: 10x10cm. Marca referência: Aquacel	120	R\$ 130,05
24	UNIDADE	Curativo poliabsorvente com TLC e prata 10 x 10 CM. Curativo primário, estéril, absorvente, não aderente, não oclusivo, composto por Fibras Poliabsorventes, formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia	400	R\$ 144,38

		e Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) com sais de prata. Placa 10 x 10 cm. Marca referência: Urgo Medical – Urgo Clean Ag		
25	UNIDADE	Hidrogel com Alginato de Cálcio e Sódio formulado com Água purificada, Propilenoglicol, Carbômero 940, Trietanolamina, Alginato de Cálcio e Sódio, Conservantes e Carboximetilcelulose, não estéril. Tamanho: 85g. Marca referência: Curatec	200	R\$ 49,52
26	UNIDADE	Curativo estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e particulas lipofílicas) Tamanho: 10 cm X 10cm. Marca referência: Urgo Medical – Urgo tul	100	R\$ 89,04
27	UNIDADE	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma malha 100% poliéster impregnada com sais de prata e com TLC (tecnologia lipido colóide) que forma um gel. O gel lipido colóide promove uma intensa hidratação à área lesionada, acelerando o processo de cicatrização. Fácil remoção, não causa dor ao paciente e não traumatiza o tecido recém formado. Tamanho: 10 cm X 12cm. Marca referência: Urgo Medical – Urgo tul Ag	240	R\$196,19
28	UNIDADE	Espuma com Ibuprofeno: Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Com. Tamanho: 15x15 cm. Marca referência: Coloplast – Bitain Ibu	50	R\$ 205,00
29	UNIDADE	Espuma de poliuretano suave e antiaderente, extra absorvente, composta por matriz espessa que direciona e retém o exsudato para o centro da cobertura, garantindo gestão do exsudato através da absorção vertical, recortável, sem bordas, impregnada com PHMB a 0,5%, efetiva	300	R\$ 56,83

		no combate e prevenção à infecção, garante a remoção do biofilme, favorece a retomada da cicatrização em feridas estagnadas e permite o amolecimento e remoção dos esfacelos, atraindo os detritos e patógenos para a cobertura. Medindo aproximadamente 20X20 cm. Embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada por raios gama. Marca referência: Covidien		
30	UNIDADE	GEL DE LIMPEZA COM PHMB formulado com PHMB (polihexametibiguanida) 0,1%, cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada, indicado para limpeza, desbridamento, descontaminação e umidificação de feridas, não estéril. Marca referência: Curatec	200	R\$ 75,30
31	UNIDADE	Sabonete líquido corporal, de origem vegetal, com baixa formação de espuma, sem corantes, pH fisiológico, formulado a partir de ceramidas, aloe vera, camomila, D-pantenol, glicerina, cocoamidopropil betaina, suave, adequado para peles sensíveis, que não irrite os olhos, hipoalergenico. Oftalmologicamente testado. Capaz de proporcionar eficiente limpeza sem agredir a pele deixando-a macia e natural. Rico em hidratantes e emolientes. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos. Uso externo. Frasco com aproximadamente 300ml. Marca referência: Bycorpus	100	R\$ 110,55
32	UNIDADE	Solução de irrigação para Limpeza de feridas composta por ácido hipocloroso e hipoclorito de sódio, PH neutro. Tamanho 250ml. Marca referência: Monlycke – Granudacyn	200	R\$ 198,16
33	UNIDADE	Cobertura confeccionada em não tecido (50% rayon e 50% poliéster), pré-corte em T (fenestra), impregnada com Polihexametileno de Biguanida a 0,2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação. Tamanho 10x10cm. Marca referência: Excilon	100	R\$ 9,36
34	UNIDADE	Cobertura confeccionada em não tecido (50% rayon e 50% poliéster), pré-corte em T (fenestra), impregnada com Polihexametileno de Biguanida a 0,2% (PHMB) como agente antimicrobiano de amplo espectro de ação.	100	R\$ 7,78

		Tamanho 5x5cm. Marca referência: Excilon		
35	UNIDADE	Cobertura primária, antimicrobiana, confeccionada por fibras hidrofílicas gelificantes com estrutura composta 100% de álcool polivinílico (PVA) e propriedade para alta capacidade de absorção e aprisionamento de fluidos e bactérias em suas fibras, hidroxipropilcelulose e sulfato de prata a 0,2mg/cm ² , estéril, altamente resistente à tração não deixando resíduos na lesão. O curativo poderá permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho 10x10 cm. Marca referência: Mohnlicke – Exsufiber Ag	300	R\$ 88,15
36	UNIDADE	Colchão de pressão alternada prepara prevenção de lesões por pressão com eficiência comprovada. Com capa protetora e prova água lavável e impermeável. Capacidade do peso do p-aciente até 135 kg. Bomba pneumática portátil. Bivolt. Contém kit de reparo incluso. Marca referência: Medlevenson	50	R\$ 437,05
37	UNIDADE	Curativo estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipídeo coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Urgo Medical – Urgo Medical	240	R\$ 176,72
38	UNIDADE	Curativo multicamadas específico para região do calcâneo, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas: Superfície de contato revestido por silicone suave. Marca referência: Hartmann	300	R\$ 264,41
39	UNIDADE	Curativo multicamadas com formato de coração para a região sacral, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas:, com silicone. Marca referência: Hartmann	200	R\$ 195,88
40	UNIDADE	Curativo multicamadas, flexível, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por 5 camadas: com alta capacidade de absorção e propriedades de retenção Tamanho 10x10cm. Marca referência: Hartmann	100	R\$ 86,82

41	UNIDADE	Dispositivo de fixação para sondas nasointerais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 7,0 x 7,6 cm. Confeccionado em material tecido não tecido e adesivo de acrilato que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção prevenindo a perda acidental do cateter nasal, Com 3 adesivos em sua face interna para facilitar instalação e caixa pré-recortada e fixadores acomodados em forma de sanfona. Coloração bege. Tamanho adulto. Tamanho 7,0 x 7,6 cm. Marca referência: 3M	1200	R\$ 5,72
42	UNIDADE	COBERTURA DE ESPUMA DE SILICONE , 5 CAMADAS, AUTOADERENTE ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO E ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. Tamanho 10x10 cm	300	R\$ 157,54
43	UNIDADE	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA/JEJUNOSTOMIA Adaptador para sonda gástrica. Com protetor de conector para garantir esterilidade ao produto;- Fácil manuseio conector macho/fêmea com proteção para adaptação em sonda gástrica.Esse Extensor/Adaptador é indicados para efetuar a conexão do equipo com a sonda provendo maior durabilidade da sonda , ou quando a tampinha da sua sonda quebrou e se perdeu.	480	R\$ 6,38
44	ROLO	Filme transparente Semipermeável Filme de poliuretano, transparente, autoadesivo, elástico, semipermeável, aderente a superfície secas. Rolo de 15 cm x 10 m.	60	R\$ 310,51
45	ROLO	Fixador para cânula de traqueostomia com velcro - indicado para a fixação de tubos endotraqueais ou cânulas de traqueostomia, para ajuste, se for necessário corte o excesso, confeccionado em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon, fechamento em velcro. Tamanho adulto: 35cm	600	R\$ 16,48
46	UNIDADE	Película de poliuretano, adesivo suave, silicone, papel protetor de filme de polietileno. Curativo não aderente, atraumático de contato primário com a ferida que consiste numa película de poliuretano perfurada elástica revestida de silicone macio, com adesividade suave em uma única face. Adesivo protegido por filme de polietileno com aplicação única para a retirada.	200	R\$ 76,22

		Livre de Látex. Embalagem estéril. Tamanho: 7,5cmx10cm;		
47	UNIDADE	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 20 X 20 O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm. Marca referência: Convatecec – Duoderm	300	R\$ 179,38
48	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 12Fr. Marca referência: Well lead	100	R\$ 321,74
49	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 14Fr. Marca referência: Well lead	100	R\$ 327,83
50	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em	100	R\$ 268,77

		PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 16Fr, Marca referência: Well lead		
51	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 18Fr. Marca referência: Well lead	50	R\$ 275,03
52	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 20Fr. Marca referência: Well lead	40	R\$ 332,04
53	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 22Fr. Marca	40	R\$ 325,29

		referência: Well lead		
54	UNIDADE	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno. Tamanho: 24Fr. Marca referência: Well lead	40	R\$ 338,83
55	UNIDADE	Sonda para gastrostomia Mic Key, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de "12" com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35cc.Tamanhos: Calibres: 12Fr. Marca referência: Cardinal Health	3	R\$ 1.812,83
56	UNIDADE	COBERTURA DE POLIMERO E OUTRAS ASSOCIACOES; MEDINDO 15,2CMX15,2CM CURATIVO MULTICAMADAS DE SILICONE, AUTOADERENTE, AUTRAUMATICO, ABSORVENTE; COM CAMADA DE FILME DE POLIURETANO. Marca referência: Hartmann – Proximel	100	R\$ 93,30
57	UNIDADE	COBERTURA DE POLIURETANO; ATRAUMATICO E FLEXIVEL; COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO COM PRATA; E FILME SEMIPERMEAVEL DE POLIURETANO. Tamanho 20x20 aproximadamente. Marca referência: Hartmann – Proximel Ag	200	R\$ 442,65
58	UNIDADE	Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as Mmps retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose	150	R\$ 43,89

		e poliacrilato de sódio capazes de reter 177g/100cm ² de exsudato. Tamanho 10x10cm. Marca referência:Convatec – Convamax		
59	UNIDADE	Cobertura superabsorvente, estéril, que bloqueie e absorva as Mmps reterendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de reter 177g/100cm ² de exsudato. Tamanho 15x15cm. Marca referência:Convatec – Convamax	150	R\$ 83,62
60	UNIDADE	Equipo de bomba de infusão de nutrição enteral, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aprox. 2,30m., para administração de dieta enteral, em coloração lilás constituído de Lanceta, câmara de gotejamento, pinça para controle de gotejamento tipo roller, segmento de silicone, tubo extensor, terminal graduado LONGO, tipo NO LUER e tampa protetora. Compatível com a Bomba de Infusão LF 2001 Enteral. Embalados individualmente em envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster. Marca obrigatória: Lifemed compatível com bomba LF 2001.	480	R\$ 28,05
61	UNIDADE	Barreira protetora de pele em pasta com álcool, maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele peristomal.	35	R\$ 70,10
62	UNIDADE	Bolsa de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia:, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70mm, com Base Adesiva Plana composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Goma Guar, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Com Filtro de Carvão Ativado. Sem Adesivo Microporoso. Marca referência: Coloplast	600	R\$ 78,00
63	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA SOFT CONVEX – 1 PEÇA – CONVEXA: Bolsa Estoma Intestinal Drenavel, Recortavel ,1peca; Tipo Opaca ; Com Janela de Visualização ; Recortável de 10 a 55 mm ; Base Convexa Softconvex ; Com Filtro Integrado e Fechamento Por Conectores Plásticos, Com Suporte para Cinto ; Adulto ; Adesivo Hipoalergenico. Marca referência:	180	R\$ 52,00

		Hollister		
64	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 25MM, TRANSPARENTE, com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 25mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno). Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,66
65	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 28MM, TRANSPARENTE, com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 28mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno). Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,86
66	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, DRENÁVEL, CONVEXA, 32MM, TRANSPARENTE, com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno pré-cortada 32mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno). Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,86
67	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA UMA PEÇA, FECHADA, OPACA, com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobutileno recortável de 19mm a 64mm, com filtro de carvão ativado para desodorização e evasão dos gases. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), constituídas por EVA (acetato de Viniletileno) e PVDC (Cloreto de Polivinilideno). Marca referência: Convatec	600	R\$ 78,00

68	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, OPACA, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Marca referência: convatec	180	R\$ 71,78
69	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE, placa adesiva protetora de pele composta por apenas CMC e pectina, polímeros elastomericos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recorte inicial de 19mm e recorte final de 64mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Marca referência: convatec	240	R\$ 71,78
70	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, UMA PEÇA, PEDIÁTRICA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE; com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, confeccionada em películas plásticas de EVA E PVDC; revestimento, e tela plastica microperfurada; resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina); Clips flexível e auto-adesivo; flexível, recorte inicial 8 mm e recortável até 50 mm; 1 peça; Marca referência: Convatec	180	R\$ 65,56
71	UNIDADE	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA: com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1 cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável 20 - 57 mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 60mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade	180	R\$ 126,31

		na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Marca referência: convatec		
72	UNIDADE	Bolsa para estoma intestinal convexa: com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Painel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Marca referência: convatec	180	R\$ 126,31
73	UNIDADE	BOLSA PLANA – 1 PEÇA: FECHADA/OPACA: Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Fechada, Opaca, Recortável de 15-55mm, sem Adesivo Hipoalergênico e Filtro Anti-Odor (Sistema 1 peça). Marca referência: Hollister	600	R\$ 26,00
74	UNIDADE	BOLSA PLANA– 1 PEÇA: ULTRA TRANSPARENTE: Bolsa para Estoma Intestinal Plana, Drenável, Ultra-Transparente, Recortável de 13-64mm, com Adesivo Hipoalergênico e Sistema de Fechamento Lock 'n Roll (Sistema 1 peça). Marca referência: Hollister	180	R\$ 30,33
75	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 44MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 25mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa	180	R\$ 731,83

		para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 44mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister		
76	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 57MM Conjunto de Colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, Sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57 mm, Recortável até 38mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para estoma Intestinal, Drenável, Opaca, Com flange de 57mm, Com Filtro Anti- Odor e Sistema Integrado de fechamento por Conectores Plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister	180	R\$ 731,83
77	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - CONVEXA: 70MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Convexa, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 51mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister	180	R\$ 742,75
78	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 102MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 102mm, Recortável até 89mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 102mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister	180	R\$ 1.728,91
79	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 44MM Conjunto de	180	R\$ 634,83

		colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 44mm, Recortável até 32mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 44mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister		
80	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 57MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 57mm, Recortável até 44mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 57mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados , caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister	240	R\$ 634,83
81	CAIXA	CONJUNTO BASE + BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL - PLANA: 70MM Conjunto de colostomia intestinal composto por Base Adesiva de Resina Sintética, Plana, sem Pressão Abdominal, com Flange Flotante de 70mm, Recortável até 57mm, com Adesivo Hipoalergênico e Bolsa para Estoma Intestinal, Drenável, Opaca, com Flange de 70mm, com Filtro Anti-Odor e Sistema integrado de Fechamento por conectores plásticos integrados, Caixa com 10 conjuntos. Marca referência: Hollister	180	R\$ 665,25
82	UNIDADE	Creme Barreira para Estomias: Barreira Protetora de pele em Creme. Composta minimamente por: Água, Olivato Cetearílico, Tetrahidroxipropil Etilenodiamina e Ácido Benzoico, indicada para Estomias e Fístulas para selamento seguro entre pele e base adesiva. Tubo de 60g. Marca referência: Coloplast – Brava	40	R\$ 151,00

83	UNIDADE	Placa Protetora de Pele Periestomal 10 x 10 cm, em adesivo flexível e elástico, composta minimamente por: Carboximetilcelulose Sódica (CMC) e Estireno-Isopreno-Estireno (SIS), capaz de absorver a umidade da pele periestomal, mantendo-a seca com camada externa impermeável a líquidos. Embalagem Externa Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms.Tamanho 10 x 10 cm. Marca referência: Coloplast – Brava	50	R\$ 101,00
84	UNIDADE	Pó protetor que absorve a umidade da pele periestomal lesionada, formando uma barreira protetora que auxilia na Regeneração da pele melhora a fixação dos dispositivos para estomia. Marca referência: Coloplast – Brava	20	R\$ 73,00
85	UNIDADE	Sistema 1 Pç, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70 mm Bolsa de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Fechada, Opaca, Recortável de 10 a 70mm, com Base Adesiva Plana composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Goma Guar, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Com Filtro de Carvão Ativado. Sem Adesivo Microporoso. Marca referência: Coloplast	600	R\$ 78,00
86	UNIDADE	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 60 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 a 55 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 143,00
87	UNIDADE	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 70 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 65 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 70mm Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 60 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 55 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e	180	R\$ 143,00

		Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Marca referência: Coloplast		
88	UNIDADE	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 60 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 á 43 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 60mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 143,00
89	UNIDADE	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 70 mm: Bolsa para Colostomia/Ileostomia e Placa Convexa. Recortável de 15 á 53 mm. Composta minimamente por Carboximetilcelulose Sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 70mm. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 143,00
90	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 22 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 22mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 164,91
91	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 28 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina	180	R\$ 164,91

		Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 28mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico Marca referência: Convatec.		
92	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, 35 MM, CONVEXA, bolsa para estoma intestinal 2 peças, para colostomia/ileostomia, confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável, com diâmetro de bolsa de 45mm; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Convexa; Pré-cortada de 35mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 164,91
93	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
94	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 57 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 57 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23

95	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 70 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 70 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; OPACA, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 70 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
96	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças, recortável de 13 a 100 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 100 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de ficção e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 100 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com base de resina, sem adesivo microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 214,62
97	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 13 e 22 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec – moldável	180	R\$ 164,91

98	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33 e 45 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec – moldável	180	R\$ 164,91
99	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 45 e 56 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 70mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec – moldável	180	R\$ 164,91
100	UNIDADE	Spray Barreira: Proteção da pele ao redor do estoma, Forma uma barreira contra os efluentes, Permite colagem de adesivo e seca em segundos, Sem álcool. Não arde. Composição: hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. Tubo com 50 mL. Marca referência: Coloplast – Brava	200	R\$ 210,64
101	UNIDADE	Fita Adesiva para estomias em Formato Y: Fita adesiva em formato Y, composto de estireno-isopreno-estireno, poliestireno, resina de	100	R\$ 25,50

		hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo, dióxido de titânio, carboximetilcelulose e amido de batata. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Marca referência: Coloplast – Brava		
102	UNIDADE	Cinto para Bolsas de Estomias: Cinto Elástico Tamanho Para Bolsa De Estomia. Composto minimamente por: Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC). Embalagem Externa Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Extensão 100cm. Marca referência: Coloplast – Sensura	30	R\$ 98,00
103	UNIDADE	Anel Moldável para Estomias: Anel moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Composto minimamente por Estireno-etileno/butileno, Etileno-propileno, Etileno-acetato de vinila, Cera de Parafina, Óxido de Titânio, e Gelatina. O produto oferece dupla ação contra vazamentos, protege e se molda a pele ao redor do estoma. Diâmetro 48mm e espessura 2.0mm. Marca referência: Coloplast – Brava	20	R\$ 42,00
104	UNIDADE	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Drenável, Transparente, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 76mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 78,00
105	UNIDADE	Bolsa de Colostomia de uma Peça, Drenável, Opaca, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Opaca, Recortável de 10 a 76mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval.	180	R\$ 78,00

		Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast		
106	UNIDADE	Bolsa de Urostomia de 01 Peça, Recortável de 10 á 76 mm: Sistema 01 Peça, para Urostomia, Transparente, Recortável de 10 a 76mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 82,00
107	UNIDADE	Sistema 1 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Convexa, Recortável de 15 a 43 mm, com Fechamento Tipo Envelope e Fecho em Velcro, com Filtro de carvão ativado, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 98,00
108	UNIDADE	Bolsa de Urostomia de 01 Peça, Convexa, Recortável de 15 á 43 mm: Sistema 01 Peça, para Urostomia, Transparente, Recortável de 15 a 43 mm, com Formato Oval. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 98,00
109	UNIDADE	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 40 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 35 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 40mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no	180	R\$ 143,00

		Ms.Marca referência: Coloplast – Sensura		
110	UNIDADE	Sistema de 02 Peças Colostomia com Placa Plana, Flange de 50 mm: Bolsa e Placa Plana com Base Adesiva para Estomia Intestinal. Recortável de 10 á 45 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 50mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 143,00
111	UNIDADE	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 40 mm: Bolsa e Placa Convexa, Recortável de 15 á 23 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 40mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 143,00
112	UNIDADE	Sistema de 02 Peças de Bolsa de Colostomia com Placa Convexa, Flange de 50 mm: Bolsa e Placa Convexa, Recortável de 15 á 33 mm. Composta minimamente por carboximetilcelulose sódica e Goma-Guar. Sem Adesivo Microporoso. Encaixe sem Pressão Abdominal. Diâmetro da Flange: 50mm. Embalagem Externa Contendo dados de Identificação, Procedência, data Fabricação/Validade, Lote e Registro no Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 143,00
113	UNIDADE	Bolsa Pediátrica de 01 Peça, para Colostomia/Ileostomia, Drenável, Transparente, Recortável de 10 a 35mm, com Base Adesiva Plana Espiral composta por Carboximetilcelulose Sódica, Pectina, Borracha de Butila, Poliprolipileno Atático, Hidroxietilcelulose, Gelatina, Estireno-Isopreno-Estireno (SIS) e Poliisobutileno (PIB); Sem Adesivo Microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 73,00

114	UNIDADE	Sistema de 2 Peças Urostomia 40mm - Bolsa e Placa Convexa para Urostomia, em Plástico Macio, Maleável, Silencioso, À Prova De Odor, com Face Posterior em Tecido que Proteja a Pele, Opaca, com Válvula Antirrefluxo e Dispositivo de Vedação, À Prova de Vazamento, com Flange de 40mm, Capacidade do Volume de Aproximadamente 375 mL. Placa de Resina Sintética Convexa, Recortável entre 15mm (Mínimo) e Até 23mm (Máximo), com Flange 40mm, Haste Para Encaixe de Cinto. O Sistema de Encaixe Deverá Ser de Fácil Manuseio, com trava de Segurança Audível Quando Acionada. A Bolsa deverá Ter Perfeita Adaptação a Base de 40mm e Conector Universal Para Bolsa de Perna e de Cama. Sem adesivo microporoso. Embalagem Externa Contendo Dados de Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Sensura	180	R\$ 143,00
115	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 32 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 32 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 32 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
116	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 45 mm, bolsa para estoma intestinal 2 peças, 45 mm, para colostomia/ileostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, drenável; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; flange de baixo perfil e com adesivo microporoso hipoalergênico. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23

117	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, PEDIÁTRICO, 2 peças, recortável de 13 a 32 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 32 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; TRANSPARENTE, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 32 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
118	UNIDADE	BOLSA DE UROSTOMIA, PEDIÁTRICA, DRENÁVEL, TRANSPARENTE; com válvula de anti-refluxo e barreira protetora de pele flexível. Confeccionada em películas plásticas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Resina sintética composta por três hidrocoloides (carboximetilcelulose sodica, pectina e gelatina). Recortável de 8 a 25mm. Marca referência: Convatec	180	R\$ 65,56
119	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira PLANA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 164,91
120	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira CONVEXA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3	180	R\$ 164,91

		camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 13 e 22 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec		
121	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira CONVEXA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 22 e 33 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 45mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 164,91
122	UNIDADE	SISTEMA PLACA E BOLSA, 2 peças. Bolsa para estoma intestinal, drenável, com plástico macio, atóxico e hipoalergênico, OPACA, com oito pontos de fixação, barreira CONVEXA permitindo que a abertura para encaixe do estoma seja moldada com os dedos. Placa de resina com 3 camadas, superior e inferior (contato com a pele) composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose, poliusobutileno e óleo mineral, e a camada média por película de polietileno impermeável a líquidos. Placa moldável que adapta a estomas regulares e irregulares, com diâmetro entre 33 e 45 mm, sem utilização de acessórios para recorte, flange 57mm com pressão, composta de 2 peças para estoma intestinal, aproximadamente 23cm x 14cm, adesivo de material microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 164,91

123	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 45 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 45 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 45 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
124	UNIDADE	SISTEMA DE PLACA E BOLSA, 2 peças de 57 mm, bolsa para estoma URINÁRIO 2 peças, 57 mm, para urostomia confeccionada com 3 películas plásticas, constituída por EVA E PVDC, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem; com plástico macio, atóxico e hipoalergenico; transparente, com tela microperfurada; com pressão; 8 pontos de fixação e Placa para ostomia de Resina Sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica; Recortável de 13 mm até 57 mm; composta de 2 peças; com base adesivo microporoso. Marca referência: Convatec	180	R\$ 109,23
125	UNIDADE	BOLSA DE UROSTOMIA, RECORTÁVEL 19 a 45mm, recortável medindo 23cm de comprimento com barreira protetora de pele Stomahesive constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica em formato ovalado, com papel protetor siliconado com guia de medição para facilitar o recorte, confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno) com válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Marca referência: Convatec	180	R\$ 59,61
126	UNIDADE	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 22MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 22mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo. Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,80

127	UNIDADE	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 25MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 25mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo. Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,76
128	UNIDADE	BOLSA DE UROSTOMIA, CONVEXA, 28MM, TRANSPARENTE, DRENÁVEL. Constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com duas películas plásticas constituídas por EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Pré-cortada 28mm. Com adesivo microporoso hipoalergênico e com válvula anti-refluxo. Marca referência: Convatec	180	R\$ 128,76
129	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 44mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Convexa biselada, com Flange de 44 mm, recortável até 25 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	240	R\$ 103,58
130	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 44mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Plana biselada, com Flange de 44 mm, recortável até 32 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	180	R\$ 111,16
131	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 57mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Convexa biselada, com Flange de 57 mm, recortável até 38 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem	180	R\$ 121,05

		pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 57mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister		
132	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 57mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Plana biselada, com Flange de 57 mm, recortável até 44 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 57mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	180	R\$ 187,00
133	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Convexa 70mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Convexa biselada, com Flange de 70 mm, recortável até 51 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 70mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	180	R\$ 122,57
134	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Plana 70mm: Composta por Base adesiva de Resina Sintética flexlend, com infusão de Ceramidas, Plana biselada, com Flange de 70 mm, recortável até 57 mm, sem adesivo, Flange flutuante, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal, drenável, opaca, com flange de 70mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	180	R\$ 116,34
135	UNIDADE	Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, plana, oval, drenável, opaca, composta por filme plástico de 4 camadas, silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética Softflex TEA- Tecnologia de Espaços de Ar, recortável de 65x75 mm, com filtro anti-odor, e sistema integrado de fechamento por conectores	180	R\$ 45,00

		plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister		
136	UNIDADE	Bolsa para estomia intestinal, sistema 1 peça, plana, oval, drenável, transparente, composta por filme plástico de 4 camadas, silencioso e anti-odor. Tela protetora não aderente de não tecido. Barreira de Resina sintética Softflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, recortável de 65x75 mm, com filtro anti-odor, e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	180	R\$ 58,00
137	UNIDADE	Conjunto Base + Bolsa de Estomia Intestinal Infantil - MINI, Plana 44mm: Composta por Base adesiva de resina sintética SoftFlex, Plana, sem orifício inicial para recorte - que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas (0-32mm), sem adesivo, flange flotante de 44mm, fechamento central, encaixe sem pressão abdominal e Bolsa para estomia intestinal MINI, drenável, transparente, com flange de 44mm, com filtro anti-odor e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll. Marca referência: Hollister	240	R\$ 59,33
138	UNIDADE	Bolsa de estomia intestinal Pediátrica, sistema 1 peça, plana, drenável, transparente, composta por filme plástico com 4 camadas, silencioso e anti-odor, Barreira de resina sintética Softflex, sem orifício inicial para recorte - que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas (0-38mm) e sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll, comprimento da bolsa de 16 cm. Marca referência: Hollister	180	R\$ 87,16
139	UNIDADE	Bolsa de estomia intestinal Pediátrica, sistema de 1 peça, plana, drenável, transparente, composta por filme plástico com 4 camadas, silencioso e anti-odor, Barreira de resina sintética Softflex TEA-Tecnologia de Espaços de Ar, recortável até 51mm, com filtro anti-odor, com sistema integrado de fechamento por conectores plásticos Lock'n Roll, comprimento da bolsa de 18 cm. Marca referência: Hollister	180	R\$ 51,00
140	UNIDADE	Bolsa para estomia urinária sistema 1 peça, transparente, Barreira de Resina sintética flextend CONVEXA, altamente absorvente, flexível e durável, recortável de 13 a 51 mm composta por filme plástico de 4 camadas	180	R\$ 96,83

		silencioso e anti-odor com formato anatômico e suporte para cinto. Tela protetora não aderente de não tecido e adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato e um tubo conector. Marca referência: Hollister		
141	UNIDADE	Pasta Para Estomias Sem Álcool: Barreira De Resina Sintética Protetora De Pele Em Pasta, Contendo 60g, Composta minimamente por: Estireno-Isopreno-Estireno (SIS), Óleo Mineral, Gelatina, Pectina e Carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem álcool em sua composição para não causar ardência. Embalagem Externa Contendo Dados De Identificação, Procedência, Data Fabricação/Validade, Lote E Registro No Ms. Marca referência: Coloplast – Brava	30	R\$ 153,00
142	UNIDADE	Bolsa para estomia urinária sistema 1 peça, transparente, Barreira de Resina sintética flexitend, altamente absorvente, flexível e durável PLANA, recortável de 13 -64 mm composta por filme plástico de 4 camadas silencioso e anti-odor com formato anatômico. Tela protetora não aderente de não tecido e adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato e um tubo conector. Marca referência: Coloplast	180	R\$ 54,00
143	UNIDADE	Lenço Removedor de Adesivos: Removedor de adesivo em lenço de tamanho 12cm X 16cm, remoção de adesivos de maneira rápida, indolor, atraumático e sem deixar resíduos, composto de silicone 100% avançado (ciclopentasiloxano, disiloxano e trisiloxano), livre de conservantes e sem álcool, não causando ardência nem mesmo em pele ferida utilizado em dispositivos de ostomia, placas protetoras e bolsas e curativos e adesivos. Caixa com 30 unidades. Marca referência: Coloplast – Sensura	100	R\$ 22,00
144	UNIDADE	Extensões para oxigenioterapia de PVC cristal, com cor diferencial verde, diâmetro de 3/16", apresentando conectores de PVC flexível em suas extremidades, com diâmetro de 1/4, tamanho 3 a 4 metros	800	R\$ 14,63

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

4. JUSTIFICATIVA

Atender as demandas dos pacientes assistidos pelo programa Melhor em Casa e Atenção básica que, por questões de agravos à saúde, dependem do uso destes insumos, garantindo assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Fernando Nunes, nº 838, Bairro Jacaré, Cabreúva, SP, CEP: 13318-130. das 7h as 11h e das 13 as 15h.
- c) O transporte deve ser adequado com o produto, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora.
- d) Todos os materiais deverão apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- e) Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de $\frac{3}{4}$ do total determinado.
- f) Enviar catálogo, se necessário, solicitaremos amostra.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O produto será recebido pelos profissionais lotados no almoxarifado da saúde.

Gestor do contrato:

Nome e cargo: Rogerio Grando – Farmacêutico

E-mail institucional: almoxarifadocabreuva@gmail.com

Telefone (s): 11 4529 – 5006

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor valor.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.
 - 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 2.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
 - 2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei Nº 5.172 de 25 de outubro de 1966).

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

3.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Prova de aptidão para o fornecimento de materiais/prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida.

5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

ANEXO III

MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Pregão Eletrônico ____/2024

Processo Administrativo ____/2024

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1					
Valor total da proposta					

- A) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- B) Declaramos que estamos sob regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014¹;
- C) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- D) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

¹ Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços ____/202x

Aos ____ dias do mês de ____ de 202x, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sra. Noemi Medeiros Bernardes, Prefeita Municipal em exercício, portadora do RG Nº ____ e CPF ____, e a pessoa jurídica ____, inscrita no CNPJ sob o Nº ____, com sede a ____, CEP ____, Telefone (____) ____-____, endereço de e-mail ____, por seu representante legal, Sr(a) ____, portador do RG Nº ____ e CPF ____, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.740/2024, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Item – Descrição – Marca/Modelo – Quantidade - Valor
--

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____
2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
3. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.
4. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Detentora, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
5. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21.
6. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
7. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº

14.133/21.

8. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da DETENTORA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data.

9. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

10. O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:

- a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado.

13. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Detentora de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Detentora estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.

14. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Cabreúva, com exclusão de qualquer outro.

Cabreúva, ____ de _____ de 202x

Contratada

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeitura de Cabreúva

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DEORIGEM): Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, _____, de _____ de 202x

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 104.280.088-01

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 104.280.088-01

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 104.280.088-01

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 104.280.088-01

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*